

## RESOLUÇÃO Nº 021-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, DE 20 DE MAIO DE 2021.

**Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão do Curso de Graduação em História, Licenciatura, da UNICENTRO, Campus de Irati, e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições,

considerando o Regulamento dos Setores e Departamentos Pedagógicos da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 29-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016;

considerando a Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 16 de abril de 2018, que Regulamenta o registro e a inclusão das atividades de extensão nos currículos dos cursos de Graduação da UNICENTRO, alterada pela Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 16 de outubro de 2019;

considerando a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação, MEC, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História, Licenciatura, Campus de Irati, da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 28-CEPE/UNICENTRO, de 01 de abril de 2020, e sua alteração pela Resolução nº 55-CEPE/UNICENTRO, de 02 de outubro de 2020;

considerando o Parecer nº 039-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, de 13 de maio de 2021 e o contido no Protocolo nº 03056, de 29 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento da Curricularização da Extensão do Curso de Graduação em História, Licenciatura, da UNICENTRO, Campus de Irati**, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Este regulamento se aplica à matriz curricular iniciada no ano letivo de 2020, aprovada pela Resolução nº 28-CEPE/UNICENTRO, de 01 de abril de 2020, e sua alteração pela Resolução nº 55-CEPE/UNICENTRO, de 02 de outubro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

### CERTIDÃO

Certifico que esta Resolução foi publicada em local de costume, neste Campus, no dia 20/05/2021.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Setor.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Michelle Fernandes Lima,  
Presidente do CONSET/SEHLA/I.



**REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, LICENCIATURA, DA UNICENTRO, *CAMPUS* DE IRATI**

**UNICENTRO**

**2021**

## TÍTULO ÚNICO

DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, LICENCIATURA, DA UNICENTRO, CAMPUS DE IRATI..... 4

### CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... 4

### CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS..... 5

### CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO..... 5

### CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO..... 7

### CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 7



**UNICENTRO**

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 021-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

## **REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, LICENCIATURA, DA UNICENTRO, CAMPUS DE IRATI**

### **TÍTULO ÚNICO**

#### **DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, LICENCIATURA, DA UNICENTRO, CAMPUS DE IRATI**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Compreende-se como Curricularização da Extensão atividades extensionistas na área de história que articulem a universidade e a sociedade em ações que promovam a difusão do conhecimento histórico em temporalidades e territorialidades diversas, com temáticas que privilegiem a Ética, a Educação, os Direitos Humanos, a Comunicação, a Cultura, o Meio Ambiente, o Mundo do Trabalho, entre outras.

Art. 2º As ações da Curricularização da Extensão do curso de História concretizam-se:

I - Na disciplina de Extensão Universitária em Humanidades, que está na grade curricular do curso, composta de 70,8 horas/relógio (85 horas/aula) e 36 horas/relógio de atividades extensionistas ligadas às disciplinas.

II - Na disciplina de Estágio Curricular, que está na grade curricular do curso, composta de 70,8 horas/relógio (85 horas/aula) e 36 horas/relógio de atividades extensionistas ligadas às disciplinas.

III - Em Conteúdos Curriculares Extensionistas (CCEs) nas disciplinas da grade curricular: História da América (20 horas/aula); História do Brasil Colonial (20 horas/aula); História do Brasil Independente (20 horas/aula); História Contemporânea (20 horas/aula), totalizando 80 horas/aula (66,7 horas/relógio).

IV - Na participação em projetos promovidos pelos laboratórios de pesquisa do DEHIS, em projetos de extensão desenvolvidos pelos professores do DEHIS, bem como, na inserção em projetos ofertados pela instituição ou por outros departamentos da Unicentro, totalizando 40 horas/relógio.

§ 1º As atividades extensionistas curriculares nas modalidades de Disciplina, Estágio Curricular e Conteúdo Curricular de Extensão, devem estar vinculadas ao projeto geral de Extensão do DEHIS/I.

§ 2º A disciplina Extensão Universitária em Humanidades é uma disciplina extensionista que compõe a Curricularização da Extensão no curso de História do campus de Irati, e possibilita uma formação teórica em Extensão Universitária, o desenvolvimento de atividades de extensão conciliando teoria e prática bem como a convivência entre estudantes e comunidade a partir do desenvolvimento de projetos de extensão nos quais os estudantes atuem como protagonistas na sua concepção, planejamento, execução e avaliação da

ação proposta.

§ 3º Projetos individuais elaborados por docentes do DEHIS/I devem estar vinculados à proposta do projeto geral de Extensão do DEHIS/I.

## CAPÍTULO II DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As atividades extensionistas vinculadas à Curricularização da Extensão devem primar pelo protagonismo dos (as) estudantes.

Art. 4º O Conteúdo Curricular Extensionista (CCEs) é uma experiência de Extensão articulada com o ensino em disciplinas específicas, indicadas no Item III do Art. 2º do presente Regulamento. Cabe ao professor da disciplina realizar as articulações possíveis entre a extensão e o conteúdo programado e indicado em seu Plano de Ensino.

Art. 5º As atividades de extensão, obrigatórias para a integralização do currículo do curso de licenciatura em História e integrantes da Curricularização da Extensão do curso, constituem-se de experiências extensionistas que visam ao acadêmico participar como protagonista de projetos de extensão vinculados aos professores do DEHIS/I.

## CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 6º Os formatos de CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO definidos pelo curso de História, campus Irati, e a sua respectiva carga horária são:

FORMATO	CARGA HORÁRIA
Disciplinas da Matriz Curricular (Extensão Universitária em Humanidades)	70,8 horas
Atividade extensionista da disciplina Extensão Universitária em Humanidades	36 horas
Disciplina de Estágio Curricular	70,8 horas
Atividade extensionista do Estágio Curricular	36 horas
Conteúdo Curricular Extensionista em disciplinas	66,7 horas
Atividades Complementares Extensionistas	40 horas
<b>Total</b>	<b>320,3 horas</b>

Art. 7º A Extensão Universitária em Humanidades possui dois eixos de atuação: a disciplina Extensão Universitária em Humanidades com caráter teórico e atividades de extensão supervisionadas pelo professor da disciplina com caráter prático.

§ 1º Com ementa própria, a disciplina de Extensão Universitária em Humanidades, realizada no 1º Semestre do segundo ano do Curso de História, com carga horária de 85 horas-aula, visa:

I - Aprofundar teoricamente conhecimentos relativos à extensão na universidade.

II - Construir planos de ação de extensão vinculados a projetos que envolvam o conhecimento histórico com temáticas que privilegiem a Educação, os Direitos Humanos, a Comunicação, a Cultura, o Meio Ambiente, o Mundo do Trabalho, entre outros, em temporalidades e territorialidades diversas.

III - Executar projeto de extensão, preferencialmente articulado com espaços públicos da região de Irati.

Art. 8º O Estágio Curricular possui dois eixos de atuação: a disciplina Estágio Curricular com caráter teórico e atividades de extensão supervisionadas com caráter prático.

§ 1º Com ementa própria, a disciplina de Estágio Curricular, realizada no 1º Semestre do quarto ano do Curso de História, com carga horária de 85 horas-aula, visa:

I - Aprofundar teoricamente conhecimentos relativos às normas e técnicas utilizadas na constituição de arquivos diversos.

II - Aprofundar teoricamente conhecimentos relativos ao tratamento arquivístico de diversas tipologias de fontes.

III - Elaborar um plano de atuação de estágio em um arquivo específico, preferencialmente articulado com o Centro de Documentação e Memória (CEDOC) da UNICENTRO, campus universitário de Irati.

§ 2º As atividades de extensão, sob supervisão do professor da disciplina e do responsável pelo arquivo, com carga horária de 36 horas, visam aplicar o plano de atuação elaborado na disciplina de Estágio Curricular.

Art. 9º As atividades e ações extensionistas relacionadas às disciplinas Extensão Universitária em Humanidades, Estágio Curricular e às disciplinas com Componente Curricular de Extensão (CCE) devem estar vinculadas e institucionalizadas ao projeto geral de Extensão do DEHIS/I ou ao projeto individual de docente do DEHIS/I.

§ 1º Cabe à Vice-Chefia do departamento elaborar e institucionalizar o projeto de extensão geral do DEHIS/I:

I - A proposta do projeto de extensão geral do DEHIS/I possui cronograma de etapas, respeitando o período máximo de 24 meses do mandato da chefia de departamento.

II - Projeto individual elaborado por docente do DEHIS/I deve estar vinculado à proposta do projeto geral de Extensão do DEHIS/I, respeitando o período máximo de 24 meses do mandato da chefia de departamento.

§ 2º O vínculo do estudante é estabelecido com o projeto de extensão geral do DEHIS/I e comprovado via relatório final do projeto, no qual a Vice-Chefia deve indicar os estudantes que realizaram

as atividades extensionistas como protagonistas e indicando as atividades e carga horária realizadas pelo acadêmico.

§ 3º O professor responsável pela disciplina extensionista deve encaminhar relatório final para o coordenador da extensão junto com a entrega do livro de chamada da disciplina extensionista.

Art. 10º Durante o período de integralização do curso de História, os acadêmicos deverão realizar as atividades de Extensão vinculadas à Curricularização da Extensão, que correspondem a 40 horas.

§ 1º Os acadêmicos matriculados no curso de História devem realizar 40 horas de atividades extensionistas em áreas específicas de interesse, por meio de projetos de extensão vinculados preferencialmente aos laboratórios e professores do DEHIS/I.

§ 2º É de responsabilidade do acadêmico manter-se informado sobre suas obrigações e acompanhar os prazos e quantitativos de horas referentes às suas atividades de extensão, bem como responsabilizar-se pelos respectivos certificados e outros documentos probatórios.

## CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Art. 11º A Coordenação das Atividades de Extensão, vinculadas à Curricularização da Extensão, ficará a cargo da Vice-chefia do DEHIS/I.

§ 1º Cabe à coordenação elaborar e institucionalizar o projeto de extensão geral do DEHIS/I e produzir e encaminhar o relatório final para a PROEN.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º O não cumprimento de carga horária extensionista é um impeditivo para a conclusão do curso.

Art. 13º Os casos não previstos neste regulamento serão apreciados e homologados pelo Conselho Departamental (CONDEP/DEHIS/I).



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Michelle Fernandes Lima,  
Presidente do CONSET/SEHLA/I.